



**Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo
Vice-Presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**

BOLETIM DE PRECEDENTES

Vitória, 31 de agosto de 2023
Edição n. 006/2023 – 01/07/2023 a 31/08/2023

APRESENTAÇÃO

O boletim do NUGEP-ES visa a auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo na divulgação das notícias referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), aos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), para os fins dos arts. 985, 1.035, §8º, 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC, em cumprimento ao art. 7º, inciso VIII da Resolução 235/2016 do CNJ.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJES.

RECURSOS REPETITIVOS - STJ

[Vide boletins de precedentes do STJ nº 107 e 108 em anexo.](#)

AFETAÇÃO

- DIREITO CIVIL

- **TEMA 1210** – Paradigmas RESP 1873187/SP e RESP 1873811/SP

Questão submetida a julgamento: "**Cabimento ou não da desconsideração da personalidade jurídica no caso de mera inexistência de bens penhoráveis e/ou eventual encerramento irregular das atividades da empresa**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos.**

Data da afetação: 29/08/2023

- **TEMA 1212** – Paradigmas RESP 2033484/SP e RESP 2033992/SP

Questão submetida a julgamento: "**a) licitude da exigência, em estatuto social de cooperativa de trabalho médico, de aprovação em processo seletivo como requisito para ingresso de novos cooperados; e b) da possibilidade de o edital do processo seletivo prever limitação de número de vagas**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos.**

Data da afetação: 30/08/2023

- DIREITO DO CONSUMIDOR

- **TEMA 1211** – Paradigmas RESP 1887666/SC e RESP 1926108/SC

Questão submetida a julgamento: "**Legalidade de cláusula contratual que estabeleça reajuste do prêmio de seguro de vida em grupo de acordo com a faixa etária**".

Na oportunidade, a Segunda Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 29/08/2023

- DIREITO PENAL

- **TEMA 1205** – Paradigmas RESP 2062375/AL e RESP 2062095/AL

Questão submetida a julgamento: "**Definir se a restituição imediata e integral do bem furtado constitui, por si só, motivo suficiente para a incidência do princípio da insignificância**".

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 18/08/2023

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **TEMA 1207** – Paradigmas RESP 2039614/PR, RESP 2039616/PR e RESP 2045596/RS

Questão submetida a julgamento: "**Definir se, no caso de compensação de prestações previdenciárias, recebidas na via administrativa, quando de levantamento de cálculos em cumprimento de sentença concessiva de outro benefício, com elas não acumulável, nos meses em que houver o percebimento (na via administrativa) de importância maior que a estabelecida na via judicial, a dedução deverá abranger todo o quantum recebido pelo beneficiário ou ter como teto o valor referente à parcela fruto da coisa julgada**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na Segunda Instância e/ou no STJ**".

Data da afetação: 24/08/2023

- DIREITO PROCESSUAL PENAL

- **TEMA 1206** – Paradigmas RESP 2048422/MG, RESP 2048645/MG e RESP 2048440/MG

Questão submetida a julgamento: "**Definir se a assinatura do laudo toxicológico definitivo por perito criminal é imprescindível para a comprovação da materialidade do delito de tráfico de drogas**".

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 23/08/2023

- **TEMA 1208** – Paradigmas RESP 2049870/MG e RESP 2055920/MG

Questão submetida a julgamento: "**Definir se a reincidência pode ser admitida pelo juízo das execuções penais para análise da concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória**".

Na oportunidade, a Terceira Seção do STJ **não determinou a suspensão nacional de todos os processos**.

Data da afetação: 25/08/2023

- DIREITO TRIBUTÁRIO

- **TEMA 1209** – Paradigmas RESP 2039132/SP, RESP 2013920/RJ, RESP 2035296/SP, RESP 1971965/PE e RESP 1843631/PE

Questão submetida a julgamento: "**Definição acerca da (in)compatibilidade do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, previsto no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980 e, sendo compatível, identificação das hipóteses de imprescindibilidade de sua instauração, considerando o fundamento jurídico do pleito de redirecionamento do feito executório**".

Na oportunidade, a Primeira Seção do STJ determinou a "**suspensão da tramitação de processos com recurso especial e/ou agravo em recurso especial interposto, em tramitação na Segunda Instância e/ou no STJ**".

Data da afetação: 28/08/2023

RECURSOS REPETITIVOS COM TESE FIRMADA

- DIREITO PENAL

- **TEMA 1168** – Paradigmas RESP 1970216/SP, RESP 1971049/SP e RESP 1976855/MS

Tese firmada: "**Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal, tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes**".

Data de publicação do acórdão: 08/08/2023

TEMAS COM TRÂNSITO EM JULGADO

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **Trânsito em julgado no TEMA 1133** – RESP 1925235/SP, RESP 1930309/SP e RESP 1935653/SP

Tese firmada: "**O termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança de valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança que reconheceu o direito, é a data da notificação da autoridade coatora no mandado de segurança, quando o devedor é constituído em mora (art. 405 do Código Civil e art. 240 do CPC)**".

Trânsito em julgado em: 24/08/2023

REPERCUSSÃO GERAL - STF

Vide boletins "Repercussão Geral em pauta" do STF nº 255, 256, 257, 258, 259 e 260 em anexo.

DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO NACIONAL

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- **TEMA 1102** – Paradigma RE 1276977

Título: "**Possibilidade de revisão de benefício previdenciário mediante a aplicação da regra definitiva do artigo 29, incisos I e II, da Lei nº 8.213/91, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei nº 9.876/99, aos segurados que ingressaram no Regime Geral de Previdência Social antes da publicação da referida Lei nº 9.876/99, ocorrida em 26/11/99**".

Determinação de Suspensão Nacional: "(...) **acolho o pedido do INSS para determinar a suspensão de todos os processos que versem sobre a matéria julgada no Tema 1102, até a data da publicação da ata de julgamento dos Embargos de Declaração (doc. 194) opostos pela autarquia.**"

Data de publicação do acórdão: 28/07/2023

REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **TEMA 1260** – Paradigma ARE 1428742

Questão submetida a julgamento: "**Crime eleitoral e improbidade administrativa: (I) a possibilidade de dupla responsabilização por crime eleitoral – "caixa dois" – (art. 350 do Código Eleitoral) e ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); (II) Justiça competente para julgar ação de improbidade administrativa por ato que também configure crime eleitoral. Art. 350 da Lei 4.737/1965.**"

Data da análise preliminar de Repercussão Geral: 15/08/2023

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **TEMA 1255** – Paradigma RE 1412069

Questão submetida a julgamento: "**Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes.**"

Data da análise preliminar de Repercussão Geral: 09/08/2023

- DIREITO TRIBUTÁRIO

- **TEMA 1258** – Paradigma RE 1362742

Questão submetida a julgamento: "**Possibilidade de manutenção dos créditos de ICMS relativos às operações internas anteriores à operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo imune ao imposto devido ao estado de origem.**"

Data da análise preliminar de Repercussão Geral: 15/08/2023

- **TEMA 1266** – Paradigma RE 1426271

Questão submetida a julgamento: **"Incidência da regra da anterioridade anual e nonagesimal na cobrança do ICMS com diferencial de alíquota (DIFAL) decorrente de operações interestaduais envolvendo consumidores finais não contribuintes do imposto, após a entrada em vigor da Lei Complementar 190/2022."**

Data de publicação do acórdão de Repercussão Geral: 28/08/2023

TEMAS COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **TEMA 698** – Paradigma RE 684612

Tese firmada: **"1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP)."**

Data de publicação do acórdão: 07/08/2023

- **TEMA 1001** – Paradigma RE 910552

Tese firmada: **"É constitucional o ato normativo municipal, editado no exercício de competência legislativa suplementar, que proíba a participação em licitação ou a contratação: (a) de agentes eletivos; (b) de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança; (c) de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer destes; e (d) dos demais servidores públicos municipais."**

Data de publicação do acórdão: 09/08/2023

- **TEMA 1002** – Paradigma RE 1140005

Tese firmada: **"1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra; 2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição."**

Data de publicação do acórdão: 16/08/2023

- **TEMA 1032** – Paradigma RE 1177699

Tese firmada: **"O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada."**

Data de publicação do acórdão: 08/08/2023

- DIREITO PENAL

- **TEMA 799** – Paradigma ARE 848107

Tese firmada: "**O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54.**"

Data de publicação do acórdão: 04/08/2023

- **TEMA 1120** – Paradigma RE 1297884

Tese firmada: "**Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis.**"

Data de publicação do acórdão: 04/08/2023

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- **TEMA 1125** – Paradigma RE 1298832

Tese firmada: "**Por ofensa ao princípio da segurança jurídica (art. 5º, inc. XXXVI) e aos princípios do caráter contributivo e do equilíbrio atuarial que regem a Previdência Social (art. 195, § 5º, e art. 201, caput, da CRFB), é inconstitucional o cômputo para fins de carência do período no qual o segurado esteve em gozo do auxílio-doença, mesmo que intercalado com atividade laborativa.**"

Data de publicação do acórdão: 25/08/2023

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **TEMA 1143** – Paradigma RE 1288440

Tese firmada: "**1. A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa, modulando-se os efeitos da decisão para manter na Justiça do Trabalho, até o trânsito em julgado e correspondente execução, os processos em que houver sido proferida sentença de mérito até a data de publicação da presente ata de julgamento.**"

Data de publicação do acórdão: 28/08/2023

- DIREITO TRIBUTÁRIO

- **TEMA 372** – Paradigma RE 609096

Tese firmada: "**As receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS cobrado em face daquelas ante a Lei nº 9.718/98, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas.**"

Data de publicação do acórdão: 06/07/2023

- **TEMA 416** – Paradigma RE 635347

Tese firmada: "**1.A complementação ao FUNDEF realizada a partir do valor mínimo anual por aluno fixada em desacordo com a média nacional impõe à União o dever de suplementação de recursos. 2. Sendo tal obrigação imposta por título executivo judicial, aplica-se a sistemática dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.**"

Data de publicação do acórdão: 04/08/2023

- **TEMA 1084** – Paradigma ARE 1245097

Tese firmada: "**É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança do IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório.**"

Data de publicação do acórdão: 27/07/2023

- **TEMA 1262** – Paradigma RE 1420691

Tese firmada: "**Não se mostra admissível a restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial, sendo indispensável a observância do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.**"

Data de publicação do acórdão: 28/08/2023

TEMAS COM TRÂNSITO EM JULGADO

- DIREITO ADMINISTRATIVO

- **Trânsito em julgado no TEMA 1054** – Paradigma RE 1182189

Tese firmada: "**O Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não estão obrigados a prestar contas ao Tribunal de Contas da União nem a qualquer outra entidade externa.**"

Trânsito em julgado em: 05/08/2023

- **Trânsito em julgado no TEMA 1235** – Paradigma ARE 1370232

Tese firmada: "**É inconstitucional a Lei 13.756/2004 do Município de São Paulo, por configurar invasão à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações e radiodifusão (artigo 22, IV, da Constituição Federal).**"

Trânsito em julgado em: 17/08/2023

- DIREITO DO CONSUMIDOR

- **Trânsito em julgado no TEMA 1240** – Paradigma RE 1394401

Tese firmada: "**Não se aplicam as Convenções de Varsóvia e Montreal às hipóteses de danos extrapatrimoniais decorrentes de contrato de transporte aéreo internacional.**"

Trânsito em julgado em: 05/08/2023

- DIREITO PENAL

- **Trânsito em julgado no TEMA 788** – Paradigma ARE 848107

Tese firmada: "**O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54.**"

Trânsito em julgado em: 25/08/2023

- **Trânsito em julgado no TEMA 1003** – Paradigma RE 979962

Tese firmada: "**É inconstitucional a aplicação do preceito secundário do art. 273 do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.677/98 (reclusão, de 10 a 15 anos, e multa), à hipótese prevista no seu § 1º-B, I, que versa sobre importar, vender, expor à venda, ter em depósito para vender ou, de qualquer forma, distribuir ou entregar produto sem registro no órgão de vigilância sanitária. Para estas situações específicas, fica reprimido o preceito secundário do art. 273, na sua redação originária (reclusão, de 1 a 3 anos, e multa).**"

Trânsito em julgado em: 25/08/2023

- **Trânsito em julgado no TEMA 1200** – Paradigma ARE 1320744

Tese firmada: "**1) A perda da graduação da praça pode ser declarada como efeito secundário da sentença condenatória pela prática de crime militar ou comum, nos termos do art. 102 do Código Penal Militar e do art. 92, I, 'b', do Código Penal, respectivamente. 2) Nos termos do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça Militar, onde houver, ou o Tribunal de Justiça são competentes para decidir, em processo autônomo decorrente de representação do Ministério Público, sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da natureza do crime por ele cometido.**"

Trânsito em julgado em: 08/08/2023

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO

- **Trânsito em julgado no TEMA 1256** – Paradigma RE 1428399

Tese firmada: "**1. É inconstitucional o emprego de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios contratuais. 2. É possível utilização dos juros de mora inseridos na condenação relativa a repasses de verba do FUNDEF, para pagamento dos honorários contratuais.**"

Trânsito em julgado em: 17/08/2023